

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

[Assinatura]
Unidade

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/303	362/2026	Proposta Câmara Municipal

Unidade Administrativa

Gabinete de Apoio à Presidência - GAP

Propósito

Expediente Geral \ Deliberação Câmara Municipal

Órgão/Cargo que resolve

Câmara Municipal

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

ASSUNTO: Orçamento Participativo 2026 – Constituição de Equipas de Coordenação Técnica e Análise Técnica

Considerando que:

- que, nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Azambuja, publicitado através do Edital n.º 176/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 22, de 31 de janeiro, alterado através do Edital n.º 1096/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 245, de 22 de dezembro, compete à Câmara Municipal, para garantir a implementação, monitorização e avaliação do OP, a nomeação da Equipa de Coordenação Técnica e da Equipa de Análise Técnica;
- à Equipa de Coordenação Técnica caberá a coordenação do processo e a realização de cada uma das suas fases, incluindo a sua monitorização e avaliação, onde se contempla a elaboração dos instrumentos e relatórios de acompanhamento;
- à Equipa de Análise Técnica competirá a análise de viabilidade das propostas, materializando-as em projetos.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO



Propõe-se que a Câmara Municipal nomeie, ao abrigo das competências supramencionadas, as Equipas de Coordenação Técnica e de Análise Técnica, com as seguintes constituições:

Equipa de Coordenação Técnica

- Nuno Carapinha, Adjunto da Presidência, que coordena;
- Natacha Nunes, Técnica Superior do Gabinete dos Fundos Comunitários;
- Tatiana Correia, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação e Imagem;

Equipa de Análise Técnica

- Executivo: Ver. Ana Coelho (PS), Ver. António Torrão (CDU), Ver. Ana Margarida Lopes (PSD), Ver. Ana Sofia Pires (CH);
- Irene Lameiro, Diretora do Departamento de Administração e Finanças;
- Pedro Melo, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais;
- Paulo Natário, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico;
- Carlos Dionísio, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude;
- Zília Brito, Chefe da Divisão de Intervenção Socioeducativa;
- Maria João Martins, Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo;
- Eiffel Garcia, Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Azambuja, 09 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Silvino José da Silva Lúcio

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



[Handwritten signature]

Unânime

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/306	363/2026	Proposta Câmara Municipal

Unidade Administrativa

Gabinete de Apoio à Presidência - GAP

Propósito

Expediente Geral \ Deliberação Câmara Municipal

Órgão/Cargo que resolve

Câmara Municipal

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Assunto: Regras de operacionalização do Orçamento Participativo 2026

Considerando:

- Que, nos termos do disposto nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Azambuja, publicitado através do Edital n.º 176/2020, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 22, de 31 de janeiro, alterado através do Edital n.º 1096/2022, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 245, de 22 de dezembro, a operacionalização do Orçamento Participativo, nomeadamente, as regras de participação, montante global de financiamento, valor máximo por projeto e participação pública, são anualmente definidas pela Câmara Municipal;
- a necessidade de proceder à definição das regras de operacionalização da 4ª Edição do Orçamento Participativo.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das normas supramencionadas, delibere aprovar as regras de operacionalização do Orçamento Participativo 2026, nos termos do documento que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante



Azambuja, 09 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Silvino José da Silva Lúcio

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Regras de Operacionalização – Edição 2026

I. PRINCÍPIOS

Consagra a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 2º, que a República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.

O Orçamento Participativo de Azambuja (OP) é reconhecido pela Câmara Municipal de Azambuja (CMA) como um importante instrumento de uma cultura de participação ativa por parte dos cidadãos na elaboração do principal documento de gestão do seu município – o Orçamento Municipal.

Para o OP, a autarquia disponibiliza, do seu orçamento anual, uma verba para a implementação dos projetos que forem aprovados com vista ao desenvolvimento do concelho e a melhoria da sua qualidade de vida. Em suma, os cidadãos passarão a ser codécisores das políticas públicas ao contribuírem para o enriquecimento do processo democrático e para a sustentabilidade das intervenções no seu território.

II. OBJETIVOS

1. Estreitar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade, de uma forma organizada, sempre na procura das melhores soluções para problemas e desafios comuns tendo em conta os recursos disponíveis e promovendo uma democracia de proximidade;
2. Contribuir para uma participação cívica, responsável e inclusiva e que permita aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum;
3. Aumentar a transparência da atividade da autarquia, contribuindo para se reforçar a qualidade da democracia e apoiar o desenvolvimento comunitário.

III. ÂMBITO TERRITORIAL

O OP será dedicado a projetos de intervenção na área territorial que abranja as freguesias do concelho de Azambuja.

IV. ÂMBITO MATERIAL

As propostas apresentadas deverão inserir-se nas áreas de competência do Município quer referentes a intervenções físicas/infraestruturais ou pequenos equipamentos, quer a serviços, programas e ações.

V. COMPONENTE ORÇAMENTAL

1. A CMA atribui ao OP do ano 2026 um montante global de 160.000 euros para financiamento dos projetos mais votados pelos cidadãos.
2. A dotação máxima por projeto elegível é de 20.000 euros (IVA incluído).

VI – ETAPAS DA PARTICIPAÇÃO

O OP é composto pelas seguintes etapas:

1ª FASE – AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR / PREPARAÇÃO

1. Avaliação / Preparação
2. Definição de equipa a afetar ao projeto
Equipa de Coordenação Técnica e Equipa de Análise Técnica
3. Elaboração das normas de participação
Definir a componente orçamental
5 a 31 de janeiro

2ª FASE - DIVULGAÇÃO

1. Divulgação do OP – Plano de Comunicação
16 de setembro a 14 de novembro

3ª FASE – RECOLHA DE PROPOSTAS

1. Participação Pública através da Plataforma Pública de Participação e de Assembleias Participativas
2 de março a 27 de abril

4ª FASE – ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

1. Análise técnica das propostas e formulação de projetos:
4 de maio a 31 de julho
2. Período para reclamação e respostas:
3 a 28 de agosto
3. Apresentação das propostas a submeter a votação na Plataforma Pública de Participação:
15 de setembro

5ª FASE – VOTAÇÃO

1. Votação das propostas na Plataforma Pública de Participação ou SMS:
16 de setembro a 14 de novembro

6ª FASE – APRESENTAÇÃO PÚBLICA

1. Divulgação das propostas vencedoras:
15 de novembro